



**PORTARIA Nº 12.023, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Concede Aposentadoria por incapacidade permanente a Maria José de Oliveira Borges”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 17/09/2022, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a Sra. Maria José de Oliveira Borges, CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-79, matrícula 2426, Agente de Serviços Gerais - P. 3, Nível I-A, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, com fundamento no Art.36, Inciso II, da EC n.º 103/2019, Art. 40, §1º, Inciso I da EC 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Ordinária Municipal nº 2115, de 26/11/2004.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de setembro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**